



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.063

Data: 9 de maio de 2.024.

Súmula: “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao senhor **João James de Oliveira Alves**, conhecido pela alcunha “**Seu Janjão**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao senhor **João James de Oliveira Alves**, conhecido pela alcunha “**Seu Janjão**”, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 837 de 22/04/24
Of. Nº 015/24 CMG de 07/05/24